



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003034/2025-36

PORTARIA Nº 2327/2025

DE 18 DE JULHO DE 2025

Convoca Servidores e Terceirizados para participarem de eventos da Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e subsedes da Instituição, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o Expediente GED nº 20.27.0018.0000291/2025-50, datado 17 de julho de 2025, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor João Rodrigues Neto, Diretor do Gabinete de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2166/2023-PGJ, de 21 de agosto de 2023, que regulamentou “a Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e subsedes da Instituição”;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.151, de 21 de novembro de 2016, que “Estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações no Estado de Sergipe”, em conformidade com as normas vigentes (instruções técnicas, pareceres técnicos, orientações técnicas normativas, regulamentos, etc.) adotadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM/SE;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 016/2019 – CPJ, de 12 de setembro de 2019, que “Institui a Política de Segurança Institucional, o Sistema de Segurança Institucional e a Política de Gestão de Riscos do Ministério Público do Estado de Sergipe”;

CONSIDERANDO a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003034/2025-36

14276:2006;

CONSIDERANDO que a capacitação e a atualização constantes da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios devem ser realizadas através de curso regular, que visa capacitar, treinar e aprimorar os seus integrantes sobre as ações de prevenção e emergência, bem assim sobre o entendimento da dinâmica do princípio de incêndio e utilização dos equipamentos que compõem o sistema de segurança contra incêndio e pânico do MPSE, além de noções básicas de primeiros socorros;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica nº 17/2019, do CBM/SE, que tem por finalidade *“Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, reciclagem e cadastramento”* da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios,

CONSIDERANDO a instituição do Plano de Emergência Contra Incêndio e Pânico no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da Portaria nº 1.112/2020 – PGJ, de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1539/2025 – PGJ, de 19 de maio de 2025, que designou *“Servidores do Ministério Público e Terceirizados para comporem a Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e subsedes da Instituição”*;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR todos os Servidores Efetivos, Requisitados e Comissionados, além dos Terceirizados, integrantes da Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do Ministério Público de Sergipe, para participarem do Treinamento da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios, **a ser realizado no dia 14 de agosto de 2025, das 08h às 12h, na Escola Superior do Ministério Público, devendo a apresentação em sala de aula ocorrer impreterivelmente até as 7h20min;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003034/2025-36

Art. 2º. CONVOCAR todos os Servidores Efetivos, Requisitados e Comissionados, além dos Terceirizados, integrantes da Brigada de Prevenção e Combate de Incêndios do Ministério Público de Sergipe, para participarem do Treinamento da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios, **a ser realizado no dia 15 de agosto de 2025, das 08 às 12h, em espaço externo, com saída do edifício-sede do MPSE, em transporte de responsabilidade da instituição, impreterivelmente às 07h00min;**

Art. 3º. Os Servidores estão liberados do registro de ponto de entrada e de saída nos dias do evento.

Parágrafo único. Os Servidores que comparecerem ao evento deverão registrar sua presença, além de apresentar a devida justificativa no Sistema Redoma.

Art. 4º. Em caso de necessidade excepcional, que demande a ausência do(a) Servidor(a) convocado(a), deverá ser comunicada via GED à Procuradoria-Geral de Justiça, apresentando a justificativa para dispensa.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **21/07/2025 09:29:54**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003034/2025-36



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003034/2025-36**